

Câmara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 10, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.974

" Autoriza a Mesa da Câmara a contratar serviços para publicação de obra".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DR. CARLOS MARTINS ANTICO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N.V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a contratar os serviços profissionais do Ilustríssimo Senhor HILTON FEDERICI, professor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, para o fim de escrever e publicar, sob sua responsabilidade, um livro de estudos das Atas da Câmara Municipal de Cruzeiro, referente ao período imperial (1.873 - 1.889).

Parágrafo Único - Na obra, a que se refere este artigo, serão apresentados um sumário das Atas com respectivos comentários, e prefácio da lavra do eminente Professor Lourenço Luiz Lacombe, Digníssimo Diretor do Museu Imperial de Petrópolis.

ARTIGO 2º - O contrato de que trata o artigo anterior será baixado por ato da Mesa.

ARTIGO 3º - A Mesa da Câmara Municipal se compromete a conferir ao Professor HILTON FEDERICI, como contraprestação pelos seus serviços profissionais nesta obra, a importância de C\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e a quantidade correspondente à metade dos volumes publicados.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 10 de setembro de 1.974


Dr. Carlos Martins Antico
Presidente.

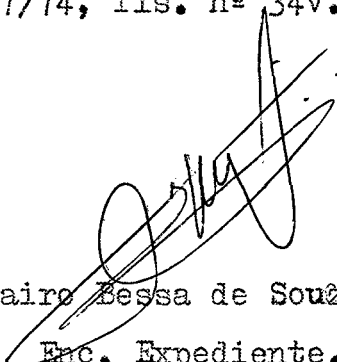


Câmara Municipal de Cruzzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO



Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzzeiro, aos dez dias do mês de setembro de 1.974, e registrada no livro de Resolução nº 7/74, fls. nº 34v.


Jairo Bessa de Souza
Enc. Expediente.